



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4 do PGEA n.º 08191.083043/2022-48, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 13/11/2013 a 11/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **ELIEL FREIRE DE MEDEIROS JUNIOR**, Analista do MPU/Perito em Engenharia Elétrica, matrícula 3209, no período de 25/07/2022 a 12/08/2022 (19 dias), para participar dos cursos “Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público”- 20h, “Segurança da Informação no contexto da transformação digital” – 20h e “Novas Tecnologias para a Transformação Digital” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EAD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 3º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS